



viveo

Política de Compliance



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA.....	2
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4.	DEFINIÇÕES	2
5.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIVEO	3
5.1.	ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIVEO	3
6.	PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIVEO.....	4
6.1.	SUORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	4
6.2.	COMPLIANCE RISK ASSESSMENT	4
6.2.1.	CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....	4
6.2.2.	CONFLITO DE INTERESSES	4
6.2.3.	PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS.....	5
6.2.4.	INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS.....	5
6.2.5.	SANÇÕES.....	5
6.3.	CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS.....	5
6.4.	TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO.....	6
6.5.	CANAL DE ÉTICA	6
6.6.	DUE DILIGENCE.....	7
6.7.	AUDITORIA E MONITORAMENTO	7
6.8.	ESG E DIVERSIDADE	8
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	8
8.	RESPONSABILIDADE.....	8
9.	HISTÓRICO DE REVISÕES.....	9

1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes adotadas pelo Programa de Integridade do ecossistema Viveo, de forma que este esteja em conformidade com a cultura e valores da empresa, e melhores práticas de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Compliance do ecossistema Viveo é aplicável a todos os sócios diretores, executivos, colaboradores (incluindo temporários), terceiros subcontratados e parceiros de negócios da Viveo, presentes no território nacional e internacional.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética;
- Política Anticorrupção e Antissuborno.

4. DEFINIÇÕES

- **Compliance:** Palavra originária do verbo da língua inglesa “*to comply*” qual significa estar de acordo, em conformidade com leis, diretrizes e regulamentos.
- **Programa de Integridade:** Iniciativas estabelecidas pela área de Compliance de uma companhia, com o objetivo de adotar os melhores padrões de ética e integridade em todas as ações e operações realizadas por uma empresa.
- **Comitê de Ética:** Comitê composto por pessoas de alto grau de conhecimento de atividades e operações da empresa, que juntos, serão responsáveis por colegiar decisões com o objetivo de garantir o bom funcionamento da empresa baseados nos princípios da Ética e Integridade.
- **Terceiros:** Todos que não fazem parte do quadro de colaboradores do ecossistema de uma empresa, contudo, estão ligados a ela por meio de ações, operações ou interesses inerentes à sua atividade.

- **Alta Administração:** Integrantes da empresa que possuem autonomia e *know-how* para tomadas de decisões dentro da empresa, estando no topo da hierarquia corporativa com alto grau de responsabilidade.
- **Risk Assessment:** Estimativa e monitoramento dos riscos inerentes às atividades da empresa.

5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIVEO

A Viveo possui um Programa de Integridade estruturado de acordo com os padrões estabelecidos em legislações, guias de autoridades competentes nacionais e internacionais e de acordo com as melhores práticas adotadas no mercado.

O foco do Programa de Integridade da Viveo está baseado em três vertentes, sendo estas: detecção, remediação e prevenção, estas, divididos em 8 pilares de atuação. Com isto, a Viveo consegue realizar procedimentos que visem impedimento de atos de corrupção, suborno, desvios de conduta ética, entre outros, e ainda realiza a aplicação efetiva de regimentos internos e externos de conformidade, análise e gestão de riscos.

5.1. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIVEO

- **Prevenção:** O Programa de Integridade deve atuar de forma preventiva, de forma que seja capaz de reconhecer o risco previamente, ou seja, antes que o risco se materialize, e para isso tenha uma medida implementada para que tal materialização seja evitada.
- **Detecção:** Assim como na vertente de prevenção, o Programa de Integridade deve possuir mecanismos de monitoramento de processos e análises contínuas das operações da empresa, bem como avaliação de novos produtos, aquisições, dentre outros, para que seja possível analisar de forma clara e coesa a identificação de riscos da companhia.
- **Remediação:** A remediação de riscos de uma empresa é essencial, mesmo com a prevenção e detecção, tendo em vista que todos os negócios são passíveis de materialização de riscos. Para a remediação destes, a

companhia adota diretrizes, normas, políticas e procedimentos pré-estabelecidos e colegiados para mitigação.

6. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE VIVEO

6.1. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração do ecossistema Viveo é essencial para a implementação de um Programa de Integridade eficiente, efetivo e independente para a companhia e suas subsidiárias, bem como também é responsável pela divulgação deste e de suas premissas (*"Tone of the Top"*), assim os demais colaboradores do ecossistema seguirão suas lideranças através do exemplo.

A Alta Administração deve garantir recursos financeiros e não financeiros para que a área de Compliance gerencie o Programa de Integridade e riscos, atendendo às exigências legais e regulatórias aplicáveis à sua jurisdição.

6.2. COMPLIANCE RISK ASSESSMENT

6.2.1. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os contratos firmados com as empresas do ecossistema Viveo devem, possuir cláusulas anticorrupção e de Compliance, preferencialmente as cláusulas estabelecidas pelo Grupo Viveo, em caso contrário, obrigatoriamente, cláusulas bilaterais, assim será possível realizar a mitigação e reparação de quaisquer danos supervenientes de violações tangíveis à compliance.

6.2.2. CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores do Grupo Viveo devem realizar o preenchimento do formulário de conflito de interesses anualmente e/ou de forma tempestiva, para que a área de Compliance realize o mapeamento e tratativas adequadas aos conflitos apresentados pelos colaboradores em relação ao Grupo Viveo.

6.2.3. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Os colaboradores do ecossistema Viveo que forem enquadrados na categoria de Pessoas Politicamente Expostas – PEP – devem realizar o preenchimento do formulário correspondente, qual possui o objetivo de realizar o mapeamento e as tratativas adequadas aos conflitos apresentados pelos colaboradores em relação ao Grupo Viveo. Em consonância com o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), as Pessoas Politicamente Expostas são aquelas que ocupam cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa), realizadas pelos órgãos de regulação e fiscalização.

6.2.4. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Tanto colaboradores quanto terceiros contratados para atuarem em nome da Viveo devem observar estritamente as orientações e regras impostas na **Política de Licitação e Comunicação com Agente Público**, disponibilizada no site institucional do Grupo Viveo. Os colaboradores deverão sinalizar através de formulário, as reuniões/encontros realizados com agentes públicos.

6.2.5. SANÇÕES

As listas de sanções são ações tomadas pelos países contra outros por razões políticas, de modo unilateral ou multilateralmente. Terceiros com presença em listas de sanções comerciais emitidas pelo *Office of Foreign Assets Control* (OFAC), União Europeia (EU) e Organização das Nações Unidas (UN), assim como outras listas julgadas pertinentes pela Viveo, terão seu cadastro recusado ou desligado.

6.3. CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS

As condutas de colaboradores e *steakholders* do ecossistema Viveo serão regidas através de documentos formais que estarão disponíveis em domínio público – site institucional Viveo – e intranet (neste último, apenas para colaboradores).

O Código de Conduta será o documento norteador das exigências e expectativas comportamentais quais os colaboradores estarão submetidos ao estarem integrados ao ecossistema Viveo, portanto, neste estarão contidas informações sobre condutas quais a companhia espera de cada colaborador, e quais não são aceitas de acordo com seus valores.

As Políticas estabelecidas pela companhia têm como objetivo detalhar como serão conduzidas as ações e processos da companhia, de forma que estejam padronizados.

6.4. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

O treinamento e a comunicação das iniciativas e do Programa de Integridade em si, são essenciais para seu funcionamento eficaz e propagação de boas práticas que devem ser adotadas.

Os treinamentos serão aplicados aos colaboradores periodicamente, sejam estes de forma presencial ou através de plataforma on-line, com o intuito de fixação de conteúdo para seu público-alvo.

As comunicações serão realizadas de forma constante aos colaboradores com o auxílio de áreas da companhia, por exemplo, a área de comunicação, com o objetivo que todos tenham ciência de conteúdos e prazos de atividades que são disseminadas pela área de Compliance.

6.5. CANAL DE ÉTICA

A Viveo possui um canal de denúncias independente, o qual é estimulado continuamente a sua utilização, de forma anônima se desejado, para o reporte de toda e qualquer conduta irregular ou violação de leis, oferecendo proteção ao denunciante de boa fé. Este encontra-se disponível nos canais de comunicação interna da empresa, site institucional e unidades, podendo ser acionado via endereço eletrônico, telefone ou e-mail. Após as apurações e tratativas, o Comitê de Ética irá definir a medida disciplinar, se aplicável.

Ao denunciante de boa-fé é garantida a proteção a qualquer tipo de represália. O denunciante deverá se sentir seguro ao realizar a denúncia, garantindo o bom funcionamento do ecossistema Viveo.

6.6. DUE DILIGENCE

A *Due Diligence*, é um processo de investigação e análise de informações com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos da contratação de um terceiro, onde tais riscos possam impactar na imagem reputacional, processos de anticorrupção, antissuborno da empresa, almejando a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio.

A Viveo se reserva no direito de realizar diligências de terceiros nos processos de contratação, ou ainda em validações periódicas a fim de garantir os melhores controles para verificar a idoneidade do terceiro, incluindo, mas não se limitando a envolvimento em casos de corrupção.

A *due diligence* é aplicável para todas as contratações que o Grupo considere necessário, incluindo processos de doações, parcerias e patrocínios.

6.7. AUDITORIA E MONITORAMENTO

A Viveo possui uma área de auditoria interna, assim como realiza a contratação de uma auditoria externa independente, visando a avaliação, mensuração e identificação de novos riscos, verificando assim a aderência dos processos da empresa em relação ao negócio. A auditoria tem o papel de emitir relatórios com conclusões e recomendações de melhorias em processos, além de verificar se os controles internos da companhia se encontram aderentes e são aplicados de forma eficaz.

O monitoramento do Programa de Integridade se dá através das auditorias supracitadas e através de indicadores internos (KPI – *Key Performance Indicator*) das atividades relacionadas aos pilares do Programa, assim medindo a aderência dos colaboradores e eficácia dos processos instaurados.

6.8. ESG E DIVERSIDADE

A sigla ESG significa *Environmental, Social and Governance*, que em português pode ser entendida como Governança Ambiental, Social e Corporativa.

O ecossistema Viveo está comprometido com as melhores práticas, sociais, ambientais e impacto corporativo, elucidando tais práticas na **Política de Sustentabilidade** disponível no site institucional, qual rege iniciativas como:

- Gestão íntegra, ética e responsável;
- Desenvolvimento Humano;
- Diversidade e Inclusão;
- Geração e disseminação de conhecimento;
- Ecoeficiência;
- Soluções para impactos ambientais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As pessoas elegíveis a esta Política devem ter acesso e amplo conhecimento de informações e diretrizes nela estabelecidos, mas não se limitando apenas a esta. As violações às disposições contidas nesta Política estarão sujeitas a aplicação de medida disciplinar.

Havendo dúvidas em relação ao conteúdo aqui disposto, a área de Compliance deverá ser acionada através do endereço eletrônico: compliance@viveo.com.br.

8. RESPONSABILIDADE

Esta Política é de responsabilidade da área de Compliance.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO	PERIODICIDADE
V1	Compliance	Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance; Conselho de Administração	Setembro/2023	Bi-anual
V2	Compliance	Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance; Conselho de Administração	Setembro/2025	Bi-anual